

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL GSC Nº 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1 – DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 – DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.

5 – DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

- NA RUA MARECHAL DEODORO:

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS
REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88587	ADRIANO TOMÉ DA ANUNCIACÃO	456.948.208-27			56
85761	AMANDA LOPES DA SILVA	419.125.108-20			63,3
88647	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			65
87704	BRUNO AMORIM LIMA KOWALSKI	469.998.118-65			44,6
84223	GUILHERME MIRANDA	474.877.348-03			64,3
87522	ILIANY KENIA FERREIRA SOARES	260.144.828-81			70,3
87652	ILIARA KETANNY FERREIRA SOARES	395.971.018-66			72,3
87752	ISABELLE ORSATTI	435.881.028-41			46
85758	JOÃO PEDRO OLIVEIRA LIMA DOMINGUES DA SILVA	480.550.788-82			63,3
87440	JOSÉ RIBAMAR LIBORIO DANTAS	216.896.408-47			75
84934	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	441.812.248-64			68,6
88513	LENNO DELGADO ROVAI	476.628.618-99			61,6
87972	MAURICIO ERCOLIN	075.802.728-14			58
88422	MONIQUE OLIVEIRA ROSA	435.761.368-00			63
86864	NATACHA MARTINS	31.925.269/0001-02	NATACHA MARTINS	230.950.178-63	69,3
88061	NICOLAS MORAES RUIZ	427.049.738-65			69
84947	RAFAEL BRUNO DA SILVA BRAGA	369.819.058-33			70
83791	RICARDO SANCHEZ BALTAZAR	192.620.618-54			77,3
88681	ROGER DE LIMA	410.372.488-99			52,6
83804	ROSANA ROSSI VASCONCELOS	131.352.598-70			80
88633	TADEU SANCHES BEZERRA	397.565.178-40			58,3
80371	VICTORIA DONATANGELO MOROZ	449.734.398-78			68

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
88376	ANDERSON ANTONINO DE MELO	287.728.768-83			Item 3.3
88625	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			Item 2.3
88642	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			Item 2.3
88064	GLAUCION HOLANDA GONZAGA	228.053.628-53			Item 2
88420	GUILHERME SHUNJI OKAZAKI	358.214.448-88			Item 2
88524	HENRIQUE DIAS MASSIERI	478.221.818-40			Item 3.3
88532	HENRIQUE DIAS MASSIERI	478.221.818-40			Item 3.3
88389	MARIELE DE SOUZA	336.442.608-26			Item 2.3

EDITAL GSC Nº 009/2020 PRÊMIO MOSTRA DE ARTES – ARTESANATO

Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
84718	ANDREIA MARESSA DA SILVA	39.535.642/0001-20	ANDREIA MARESSA DA SILVA	379.993.988-10	78,3
85753	CAMILA DIMITROV	264.270.308-84			91,6
87688	CÁTIA CRISTINA BECHELLI GIORGI	124.476.638-03			71,3
87230	CÉLIA CARDOSO ZACARIAS BERTIN	034.365.548-98			71,3
86970	CELINA APARECIDA DE LIMA SILVA	155.431.038-59			75
86873	CIBELE MONDEJAR SECKLER NAKAMURA	030.145.528-79			83,3
85176	DANIELE DOSS SANTANA	183.766.678-40			51,3
85215	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	284.240.908-61			63
87793	ELAINE DE FATIMA XAVIER MARTINS	918.979.208-49			82,6

85830	FABIANA BATISTA DE SOUZA	267.075.958-06			91,6
88020	FERNANDA SANTOS SILVA	337.939.738-59			89,3
88568	GILVAN DE LUCENA MONTEIRO	107.722.448-63			66,3
88164	GISELE ALVES LUJAN	219.438.918-00			92
88508	ILIANY KENIA FERREIRA SOARES	260.144.828-81			88,3
85663	IRENE FERRARI STACCHINI MENANDRO	097.307.428-04			85
88023	JADER RODRIGUES	115.172.066-69			71,6
85762	JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	007.167.756-97			76,3
84972	LAURIANA MICAEL DA SILVA	494.538.848-20			88,3
87807	LIDIA MOURA DO SOUTO RODRIGUES	226.567.448-65			81
88276	LUZIA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	153.463.548-32			78,6
84517	MAGDA PINHEIRO OLIVEIRA MEZADRE	248.725.288-08			67,3
87435	MARCIO FIDELIS	097.115.808-88			97,6
88595	MARGARIDA AUGUSTA ADELE ZANINI CANOVAS	895.309.938-20			73,6
85201	MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS	939.977.878-91			76,6
87523	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA MORASSI	050.618.228-20			64,6
84982	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	131.649.488-83			63
85414	MARISA RODRIGUES CALIPO	029.137.838-21			61,6
87562	MONICA BATTISTINI CORREA	089.358.598-00			62,3
84608	MONIKA MATROWITZ HORVATO	037.916.518-03			65,6
86475	NEUSA MARLI GONÇALVES CESPEDES	035.068.918-04			71,6
88453	PATRICIA CINTRA DE ARAUJO MORENA	155.418.488-65			65,3
87678	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	161.684.168-03			81,3
88117	RAQUEL DE LUCCA DIOGO	37.810.279/0001-89	RAQUEL DE LUCCA DIOGO	325.954.138-13	79,3
85240	ROSELI CAMPANERUTI	008.670.038-39			77
84499	ROSMARI GASTALDELLO DE FARIA	038.699.138-35			48,3
88523	SIMONE HIGUCHI	284.079.238-93			85
88465	SIMONE MARTINS GOMES	148.178.768-32			60
87756	STEPHANIE ORSATTI	435.880.848-43			66,6
85735	SUELEN ZACHARIAS BRANCO	352.213.558-09			75
85742	TANIA ZACHARIAS BRANCO	766.344.938-04			74,6
88509	VITORIA REGINA DE LUCENA ALVES	114.738.768-64			61,6

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
87219	CÉLIA CARDOSO ZACARIAS BERTIN	034.365.548-98			Item 3.7
88232	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	23841847846			Item 3.3
83870	GRAZIELE SILVA NUNES	376.777.908-01			Item 2
86976	JADER RODRIGUES	115.172.066-69			Item 3.7
88539	JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA	007.167.756-97			Item 3.7
88172	JULIO CESAR PEREIRA DE MATTOS	166.173.418-99			Item 2
88243	LUZIA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	153.463.548-32			Item 3.7
84592	MONIKA MATROWITZ HORVATO	037.916.518-03			Item 3.7
85737	SUELEN ZACHARIAS BRANCO	352.213.558-09			Item 3.7
87242	SWAMI FRANCISCO DA SILVA	261.641.328-00			Item 3.3
84740	WILLIAM VINICIUS DAMASIO	332.405.478-80			Item 2